



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CRUZEIRO – ESTADO DE SÃO PAULO

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 3.083 DE 08/08/1997 – EM CUMPRIMENTO DA LEI FEDERAL Nº8.742  
DE 07/12/1993 E REESTRUTURADO PELA LEI Nº 5.014 DE 11/12/2020.

ATA

2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMAS – 18/02/2022

1  
2  
3 Ata da 2ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada em 18 de  
4 fevereiro de 2022, com início às 08h30, de maneira presencial na Casa dos Conselhos. A  
5 Presidente Maria Aparecida Barbosa de Oliveira contou com a participação dos (as)  
6 Conselheiros (as) da Sociedade Civil: Vitor Juliano de Sousa (titular) e Marcos Naporano  
7 Ishikawa (suplente), representantes da Associação Amando o Próximo; Maria Gabriela  
8 Rodrigues da Fonseca (titular), representante da Associação de Braços Abertos; Andrea Duque  
9 Guimarães Rodrigues (titular), representante do Instituto Palpare; Andreia Aparecida Moreira  
10 (titular), representante da Fundação Carlos Marcello Caetano. A Presidente contou também com  
11 a participação dos (as) Conselheiros (as) do Poder Público: Beatriz de Fátima Carvalho Mariano  
12 (titular), representante da Secretaria Municipal de Saúde; Priscilla Aparecida Batista (titular),  
13 representante da Secretaria de Finanças; Amanda Nara Guimarães Santos do Nascimento  
14 (titular), Regina Célia Moreira Costa (titular) e Arlete Rubez Haddad (suplente), representantes  
15 da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social; Bruna Cristina Rocha de Paula  
16 (suplente), representante da Procuradoria Jurídica. Outros Participantes: Nathalia Dias e  
17 Fernanda Paula Felipe, Técnicas da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social;  
18 Auxiliadora Bento, Presidente do Educandário São Vicente de Paulo; Kamila Gomes, Assistente  
19 Social da APAE; Rogério Silvério, presidente da Associação Amando o Próximo e Michelle  
20 Gonçalves do P. P. Costa, Estagiária do CMAS. Justificaram ausência: Debora Suelen S. de  
21 Carvalho (suplente), representante dos usuários da Sociedade Civil; Iris Rodrigues dos Santos  
22 (suplente), representante da Fundação Carlos Marcello Caetano; Elizabete Rosa dos Santos Silva  
23 (titular) e Lourdes Erli Novaes Alves (suplente), representantes da Secretaria Municipal de  
24 Educação; Aline Cristina de Souza S. P. Silva (suplente), representante da Secretaria Municipal  
25 de Saúde. Assuntos: **1) Aprovação das Atas da 1ª Reunião Ordinária (20/01/2022) e da 1ª**  
26 **Reunião Extraordinária (07/02/2022).** A Secretária Executiva questionou os Conselheiros  
27 sobre a análise das Atas citadas e ambas foram aprovadas sem ressalvas. **2) Explicação sobre a**  
28 **Assistência Social no município.** Conforme as demandas identificadas pelo Conselho Municipal  
29 de Assistência Social, a Secretária Executiva, Beatriz, explicou que de acordo com a previsão em  
30 lei, haverá reunião de prestação de contas dos recursos da Secretaria da Assistência e  
31 Desenvolvimento Social ao CMAS. Com o objetivo de esclarecer alguns conceitos e termos  
32 ainda novos para os Conselheiros da atual Gestão, a Presidente do CMAS e a Secretária Beatriz

SEDE DO CONSELHO: RUA DOS METALÚRGICOS, 77 – CENTRO – CRUZEIRO – SP  
CEP: 12.701-240 – E-MAIL: [comunsocial@cruzeiro.sp.gov.br](mailto:comunsocial@cruzeiro.sp.gov.br)



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CRUZEIRO – ESTADO DE SÃO PAULO

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 3.083 DE 08/08/1997 – EM CUMPRIMENTO DA LEI FEDERAL Nº 8.742 DE 07/12/1993 E REESTRUTURADO PELA LEI Nº 5.014 DE 11/12/2020.

33 decidiram por realizar uma reunião para expor e discutir os conceitos fundamentais da  
34 Assistência e elementos envolvidos. A Secretária Beatriz contou com o auxílio da Conselheira e  
35 Técnica da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, Arlete Rubez Os tópicos  
36 apresentados foram: Constituição Federal de 1988; Função do Governo perante Políticas  
37 Públicas; Políticas Sociais e Direitos Sociais; Controle Social; Política de Assistência Social;  
38 Assistência Social e Proteções (Proteção Social Básica - PSB e Proteção Social Especial - PSE);  
39 Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SEAS; Programas Federais e  
40 Estaduais; Benefícios Eventuais; Benefícios Continuados. Ao final, alguns Conselheiros se  
41 manifestaram mais esclarecidos, visto que os assuntos abordados foram muito pertinentes para o  
42 trabalho a ser realizado dentro do Conselho. **3) Deliberação sobre Documentação das**  
43 **Organizações inscritas no CMAS.** A Resolução CNAS nº14/2014, em seu Art.13, define que  
44 anualmente, até o dia 30 de abril, sejam entregues pelas entidades inscritas no CMAS os Planos  
45 de Trabalhos do ano atual e Relatórios do ano anterior. Entretanto, devido a pandemia, nos dois  
46 últimos anos, as datas foram alteradas em nível Federal. Inclusive, em 2021, o prazo era 31/12 o  
47 que não foi cumprido pela maioria. Sendo assim, em referência a esse ano, é necessário uma  
48 definição pelos Conselheiros de qual prazo irá ser respeitado. A sugestão é que para esse ano seja  
49 respeitado o prazo definido na Resolução CNAS nº14/2014, e, que os documentos não entregues  
50 até então sejam enviados para o CMAS, mesmo que de forma sucinta, já que muitas instituições  
51 tiveram suas atividades paralisadas ou atenuadas durante a pandemia. Todos os presentes  
52 aprovaram a sugestão. Não havendo mais nada a tratar, a Presidente Maria Aparecida agradeceu  
53 a presença de todos, deu por encerrada a reunião, e eu, Beatriz Aparecida Pereira Bittencourt,  
54 Secretária Executiva, lavrei a presente Ata, que uma vez lida e aprovada será assinada por mim e  
55 por Maria Aparecida Barbosa de Oliveira, Presidente do CMAS.

56  
57  
58

59  
60 Beatriz Aparecida Pereira Bittencourt  
61 Secretária Executiva

62  
63 Maria Aparecida Barbosa de Oliveira  
64 Presidente

65 Publicado, inclusive sob a forma de fixação no átrio da Casa dos Conselhos; registre-se e arquite-se em atendimento  
ao princípio da publicidade dos atos administrativos e em observância aos preceitos contidos na Lei Orgânica  
Municipal. Em 18/02/2022.